



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 282/17

Contrato/Aditivo nº **134/2021**

Processo Administrativo nº. 18.777/2021 - Anexado ao de nº 08.714/2017 – Pregão 056/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO JUNTO À GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR E EMA – ESCOLA DO MEIO AMBIENTE.**

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, nº 801, Jd. Bom Pastor, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 04 de agosto de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **04/08/2021 a 03/08/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 19.005,70 (Dezenove mil, cinco reais e setenta centavos)** sem aplicação de reajuste, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 11.403,42 (Onze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21 JUL 2021**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


R. PACTO EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Praças
R.I. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3